

RACISMO HISTÓRICO E A CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS DE AFIRMATIVAS RACIAIS NO BRASIL

Jussara Marques de Medeiros
Ilya Seindy Nfourou Ondo

O presente texto tem como objetivo sintetizar a trajetória das políticas afirmativas raciais no Brasil, articulando sua formação histórica com seus desdobramentos contemporâneos no ensino superior. A relevância desta análise reside na necessidade de compreender como o racismo foi historicamente construído, legitimado e naturalizado na sociedade brasileira, influenciando diretamente as desigualdades no acesso à educação.

Dessa forma, busca-se evidenciar como as políticas públicas recentes têm se constituído como instrumentos de enfrentamento dessas desigualdades estruturais. Nesse sentido, o texto analisa a evolução das políticas de ações afirmativas, com ênfase na Lei nº 12.711/2012 e em sua atualização pela Lei nº 14.723/2023, destacando seus impactos e limites na democratização do ensino superior.

A metodologia adotada baseia-se em revisão bibliográfica e análise histórica, permitindo a articulação entre diferentes momentos da construção das políticas afirmativas no Brasil. Parte-se da compreensão de que o racismo no país não é um fenômeno pontual, mas um elemento estrutural, enraizado em teorias e práticas que remontam ao século XIX.

A formação do racismo no Brasil encontra suas bases no chamado racismo científico, que buscou conferir legitimidade às desigualdades raciais por meio de argumentos biológicos e deterministas. Nesse contexto, Raimundo Nina Rodrigues destacou-se ao defender que as diferenças raciais implicavam distinções morais e intelectuais, sustentando a ideia de que a população negra possuía predisposições naturais à criminalidade e à inferioridade cultural. Influenciado pelas teorias criminológicas de Cesare Lombroso, Nina Rodrigues contribuiu para a construção de uma associação entre negritude e marginalidade, reforçando práticas excludentes e justificando desigualdades sociais.

Por sua vez, Oliveira Viana apresentou uma visão que, embora considerada mais otimista, também estava fundamentada em pressupostos racistas. Defensor do projeto de

branqueamento da população brasileira, argumentava que o progresso nacional dependeria da predominância de características europeias. Para ele, a miscigenação deveria resultar, ao longo do tempo, no predomínio da população branca, considerada superior em termos civilizatórios, defendendo políticas de incentivo à imigração europeia. Essas concepções contribuíram significativamente para a consolidação de práticas racistas, especialmente no campo educacional e no acesso a direitos.

No século XX, essas teorias passaram por questionamentos, sobretudo com a obra de Gilberto Freyre, que reinterpreto a formação social brasileira a partir da valorização da miscigenação. Ao propor a ideia de uma convivência mais harmoniosa entre os grupos raciais, Freyre contribuiu para a construção do conceito de “democracia racial”. No entanto, essa perspectiva foi amplamente criticada por ocultar as desigualdades existentes e dificultar o reconhecimento do racismo como problema estrutural.

A partir da segunda metade do século XX, intensificaram-se as mobilizações do movimento negro no Brasil, com destaque para a atuação de Abdias do Nascimento. Sua militância foi fundamental na denúncia do mito da democracia racial e na defesa de políticas de reparação para a população negra (NASCIMENTO, 1978). Esse movimento ganhou maior visibilidade no cenário internacional após a Conferência de Durban, em 2001, quando o Brasil assumiu compromissos no combate ao racismo. No âmbito jurídico nacional, esse processo foi reforçado pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, ajuizada em 2009, que questionava a constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB). Em 2012, o Supremo Tribunal Federal julgou a ação improcedente, reconhecendo a constitucionalidade das políticas de cotas étnico-raciais (BRASIL, 2012).

Nesse contexto, a criação da Lei nº 12.711/2012 representou um marco na democratização do ensino superior brasileiro, ao instituir a reserva de vagas em universidades federais para estudantes oriundos de escolas públicas, considerando critérios de renda e raça. Essa política ampliou significativamente o acesso de grupos historicamente excluídos, promovendo maior diversidade no ambiente acadêmico. Posteriormente, a Lei nº 14.723/2023 consolidou e ampliou essas diretrizes, tornando as políticas de ações afirmativas permanentes, ajustando critérios socioeconômicos e

incluindo estudantes quilombolas no sistema de reserva de vagas (BRASIL, 2012; BRASIL, 2023).

Dessa forma, conclui-se que as políticas afirmativas raciais constituem um instrumento essencial para a promoção da equidade no ensino superior brasileiro. Contudo, sua efetividade depende de um conjunto mais amplo de ações que enfrentem as desigualdades estruturais de maneira integrada. A análise histórica evidencia que o racismo no Brasil está profundamente enraizado em sua formação social, o que reforça a importância da continuidade e do aprimoramento dessas políticas como caminho para a construção de uma educação mais justa, inclusiva e democrática.

Palavras-chave: políticas afirmativas; racismo científico; democracia racial; ensino superior; desigualdade racial.

Referências

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186. Brasília: STF, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 13 nov. 2023.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala. Rio de Janeiro: Global, 2003.

MEDEIROS, Jussara Marques de. Lugar de mulheres negras é nas engenharias?: um estudo em duas universidades federais do Paraná. 2023. 183 f. Tese (Doutorado em Educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023. Orientador: Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

AGRADECIMENTOS: Nossos agradecimentos ao Observatório de Gênero e Raça Beatriz Nascimento, na UTFPR